

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1354/2023

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 383.193,66 (Trezentos e oitenta e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
 - I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

AOUISICÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- conv. 937829/2022

AQUISIÇÃO DE MAQUI		IVALUITA	30 CONV. 33 102312022	
09.001.20.608.3101.1.145	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e	1.193,66
			material permanente	_
09.001.20.608.3101.1.145	44.90.52.00.00	833	Equipamentos e	382.000,00
			material permanente	
			TOTAL	383.193,66

Art. 2° - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1° do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades	382.000,00	
	TOTAL	382.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios-Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.193,66 (Um mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2057	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.193,66
			TOTAL	1.193,66

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (28/03/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal